

Edital

DESDOBRAMENTOS DAS ASSEMBLEIAS DE VOTO

Pedro Paulo Ramos Ferreira, Presidente da Câmara Municipal de Torres Novas faz público, nos termos e para os efeitos dos n.ºs 3 e 4, do artigo 40.º, da Lei n.º 14/79, de 16 de maio, que a assembleia de voto da **Freguesia de Zibreira** foi desdobrada em **uma** secção de voto que vai funcionar no seguinte local:

- **Secção de voto n.º 1** – Rés do chão da Sede de Junta de Freguesia, Rua da Escola, n.º 3 B, 2350-848 Zibreira

Mais torna público, de acordo com o estabelecido no n.º 4 do mesmo dispositivo legal que, desta decisão pode ser interposto recurso, no prazo de dois dias, por iniciativa das juntas de freguesia ou de, pelo menos, 10 eleitores inscritos no recenseamento eleitoral de cada freguesia, para a secção da instância local do tribunal de comarca, competente em matéria cível, com jurisdição na área do município (a menos que na sede do município se encontre instalada uma secção da instância central daquele tribunal, com competência em matéria cível, caso em que o recurso será interposto para essa secção).

Torres Novas, 11 de abril de 2025

O Presidente da Câmara Municipal



(assinatura e autenticação)